



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 22.08.2003
RETRAI-DO EM 22.09.2003

LEI Nº 200/2003 DE 22 DE AGOSTO DE 2003

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE VERBAS, SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Proj/Ativ.	Descrição	Elem. De Despesa	Valor
1001	Ampliação e Reforma Posto de Saúde	4.4.90.51.00	32.000,00
2002	Programa de Saúde PSF/PACS	3.1.90.13.00	10.000,00
2002	Programa de Saúde PSF/PACS	3.1.90.16.02	500,00
2002	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	17.000,00
2003	Mat. Médico, Hospitalar e Odontológico	3.3.90.03.02	8.000,00
2005	Vigilância Epidemiológica e Controle	3.3.90.30.01	1.000,00
2005	Vigilância Epidemiológica e Controle	3.3.90.39.01	1.000,00
2005	Vigilância Epidemiológica e Controle	3.3.90.39.99	500,00
2005	Vigilância Epidemiológica e Controle	4.4.90..52.00	2.000,00
	TOTAL		72.000,00

Artigo 2º - Com a anulação, objeto do Artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, em igual valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),

Proj/Ativ.	Descrição	Elem. De Despesa	Valor
2001	Manut. FMS- Pessoal Ativo-Vencimentos	3.1.90.11.00	2.000,00
2001	Manut. FMS- Obrigações Patronais	3.1.90.11.00	6.500,00
2001	Manut. FMS- Horas Extras e Substit.	3.1.90.16.00	5.000,00
2001	Manut. FMS- Serv. De Comunicação	3.3.90.39.03	500,00
2002	PSF/PACS - Outros Serv. De Terceiros	3.3.90.39.00	10.000,00
2003	Assist.Básica- Demais Serv. Pessoa Jur	3.3.90.39.99	48.000,00
	Total		72.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 22 de Agosto de 2.003.

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 22 de agosto de 2003.

JOSÉ SATURNINO DAMACENO
Secretário de Administração e Finanças